

Nº	080/2022	Espécie (s):	Roystonea oleracea
Endereço	Rod Mg223 Km01, 0 – E. M. “Justino Rodrigues da Cunha”		
Motivo:	Estado fitossanitário comprometido e risco eminente de queda.		
Solicitação Interna:	080/2022	Data da Vistoria	14/02/2022

Parecer Técnico:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do biólogo Marllon G. Pereira de Oliveira, diante da solicitação via Ofício 19/2021 do Vereador Claudio Coelho, realizou vistoria no local supramencionado, constatando a necessidade de:

- Que seja realizada a supressão **URGENTE** de um (01) individuo arbóreo da espécie (*Roystonea oleracea*) Palmeira Imperial, com estado fitossanitário comprometido, apresentado brocas no tronco.
- Solicitamos que seja feita a retirada da pintura realizada no troco de todas as palmeiras do local, pois conforme a Lei Municipal 5.681 de 2016. Art. 45, inciso V. é proibido realizar “a pintura dos troncos das árvores por caiação ou qualquer outro produto, inclusive de troncos de árvores mortas ou suprimidas”.

A pintura do troco de um vegetal pode prejudicar as trocas gasosas através de estruturas presentes nos caules, dessa forma, pintá-los com cal ou qualquer outra tinta provoca a impermeabilização da região, e assim pode comprometer a saúde vegetal.

Os procedimentos recomendados encontram embasamento na Lei Municipal 5681/16. Sendo assim, solicita-se o encaminhamento do referido parecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para emissão das ordens de serviço no local em questão. Que seja dada ciência deste parecer ao gabinete do excelentíssimo senhor vereador Claudio Coelho, à direção da E. M. “Justino Rodrigues da Cunha” e a Secretaria Municipal de Educação.

O material lenhoso resultante do processo autorizado deverá ser destinado adequadamente.

Técnico Responsável:

Marllon G. Pereira de Oliveira
Biólogo - CRBio 104618/04-D – Matrícula 258430
Departamento de Arborização Urbana



Figura 1: Imagem correspondente ao primeiro tópico, seta indica palmeira a ser retirada.



Figura 2: Imagem correspondente ao segundo tópico.

Técnico Responsável:

Marllon G. Pereira de Oliveira
Biólogo - CRBio 104618/04-D – Matrícula 258430
Departamento de Arborização Urbana